



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr.º LUCIANO MORAIS, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4559393 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 005.416.391-96, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Araguaia – PA, responsável pela Superintendência do Sistema de Controle Interno do Município de Santana do Araguaia, nomeado nos termos da Portaria nº 017/2021 de 01 de Janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022/SRP/FMS**, que versa sobre registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender diversos setores da secretaria municipal de saúde, hospital municipal São Francisco de Assis, maternidade municipal São Francisco de Assis, centro de atenção psicossocial (CAP'S), centro de testagem e aconselhamento (CTA), postos de saúde da família (PSF), núcleo de apoio à saúde da família, SAMU 192, unidade de vigilância sanitária, para exame e emissão de parecer a respeito da solicitação do **1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 274/2022**. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos pela entidade, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Santana do Araguaia – PA, 30 de Agosto de 2022

Responsável pelo Controle Interno: _____